

LEI Nº 523/01, DE 05 DE MARÇO DE 2001

Autor: Vereador Ismael Lopes

“Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Cidadania & Solidariedade – C&S.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Cidadania & Solidariedade – C&S, situado na Rua Eloy Teixeira, 26 – Centro, Queimados, RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal